PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº42/93

REGULARIZA DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal de Urucuia/MG aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulari - zar através do empenhamento no presente exercício, as despesas não pa - gas no exercício de 1.992, por considerar as mesmas legítimas.

Art. 2º - As despesas mencionadas no Art. 1º desta lei tem' o valor global de Cr$26.730.063,84 (Vinte e seis milhões, setecentos e trinta mil, sessenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos) cons tando de relação anexa a esta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- ção.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 30 de Abril de 1.993.

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- DESPESA A REGULARIZAR DO EXERCÍCIO DE 1.992 -

-Posto Porto de Manga Ltda-Nota fiscal nº007935	CR$970.072,00
-Posto Porto de Manga Ltda-Nota fiscal nº000280	CR$350.000,00
-Auto Peças Martins - Nota fiscal nº000565	CR$102.000,00
-Ademir Batista da Silva-ME-Nota fiscal nº000919	CR$2.022.400,00
-COMAC-José de Alencar Cavalcante-N.Fiscal nº00002	CR$7.690.000,00
-MACOL-Madeiras e Mat. de Cons. União Ltda-N.Fiscais	
nºs.001093	CR$5.945.705,64
nº001094	CR$3.216.222,00
nº001095	CR$- 67.500,00
nº001091	CR$4.672.708,60
nº001092	CR$1.686.555,60
TOTAL DE DESPESAS.....	CR$26.730.063,84

Prefeitura Municipal de Urucuia , 30 de Abril de 1.993.

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal